



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO I

### **DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA O REGISTRO DA MATRÍCULA**

**1** Documentação comum para todos os candidatos, que deverá ser enviada em formato digital no Portal do Candidato (com resolução nítida que permita a leitura das informações do documento, observando também as disposições do edital de chamada).

**1.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN) OU REGISTRO GERAL (RG)** - frente e verso - para brasileiros; ou em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Art. 19 da LEI N° 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula.

**1.2 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** ou comprovante de inscrição emitido por meio do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF ou em caso de apresentação da CIN

**1.3 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

**1.4 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES**, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI N° 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar). Caso o candidato não tenha o documento no momento do envio da documentação, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo.

**1.5 COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DA RUBÉOLA** contendo os dados de identificação pessoal e as vacinas (frente e verso), para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual N° 10.196/SC de 24/07/96, para o *campus* Chapecó-SC, a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina, deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. O documento é dispensado para as candidatas dos demais *campi*.

**1.6 COMPROVANTE DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** ou equivalente. São aceitos como documentos comprobatórios:

**I** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio.

**II** - Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar.

**III** - Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional).

**IV** - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio e Histórico Escolar expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior. O documento é aceito para candidatos da modalidade AC.

**V** - Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha sido convocado nas modalidades AC (ampla



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

concorrência) ou V\_A2 (candidatos indígenas). Apenas nestes casos, o histórico escolar do ensino médio também poderá ser substituído pelo histórico escolar de graduação.

**1.6.1** O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá satisfazer às seguintes exigências:

**I** - explicitar o nome da Escola.

**II** - conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial.

**III** - conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

**1.6.2** No registro de matrícula os documentos citados nos itens 1.2 e 1.3 têm a apresentação dispensada, desde que estejam disponíveis para consulta na base de dados oficial da administração pública federal, em atendimento ao DECRETO N° 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**2 AC - Ampla Concorrência**

**2.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar apenas os documentos relacionados no item 1 deste anexo.

**3** Ação afirmativa V\_A1 - Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

**3.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I - Comprovação de ter cursado parcialmente o ensino médio em Escolas Públicas:**

**a)** Histórico escolar comprovando que o candidato cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola pública (não se enquadram neste quesito o candidato que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou

**b)** Histórico escolar comprovando que o candidato cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, acompanhado de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos.

**4** Ação afirmativa V\_A2 - Vagas reservadas a candidatos indígenas.

**4.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um destes documentos:**

**a)** Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

**b)** Declaração emitida por entidade de representação indígena.

**5 LB\_EP - Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**5.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:**

- a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou
- b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).

**II - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas como o poder público:**

- a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.
- b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:**

- a)** Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data da entrevista; renda renda *per capita* da família; endereço da unidade familiar; relação completa dos integrantes do grupo familiar e do responsável por ela (incluindo o candidato). Deve ser enviada à UFFS completa, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I -** A Folha Resumo deve ser obtida no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) responsável pelo cadastro da família e conter nome e assinatura do responsável por sua emissão.

**II -** A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

- b)** Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data de cadastro, da última atualização e data limite para atualização; menção à atualização “Sim”; faixa de renda familiar total; faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*); município e estado de cadastramento; endereço completo; nome, CPF, data de nascimento; NIS, PIS ou PASEP dos integrantes do grupo familiar (incluindo o candidato) e parentesco com o responsável pelo respectivo grupo. Deve ser enviado à UFFS completo, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**I** - O Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) deve ser obtido nas plataformas [meucadunico.cidadania.gov.br](http://meucadunico.cidadania.gov.br) ou [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br), ou presencialmente nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e conter, obrigatoriamente, QRCode e chave de segurança para confirmação da autenticidade.

**II** - A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**c)** O Cadúnico e a Folha Resumo devem comprovar a renda bruta mensal igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita*, para fins de atendimento aos critérios de renda exigidos pela legislação.

**d)** A UFFS realizará as diligências necessárias para averiguar a situação socioeconômica do candidato, caso as informações dos documentos apresentados se mostrem insatisfatórias, inconsistentes ou ainda em caso de denúncias fundamentadas.

**e)** O regramento detalhado acerca da comprovação de renda constará no Edital de Abertura de Inscrições, a ser publicado pela UFFS.

**f)** Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente todo o Edital do Processo Seletivo UFFS/2026.

**g)** Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos na página do Processo Seletivo.

**6 LB\_PPI** - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**6.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I** - *Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:*

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

**b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).

**II** - *Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:*

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:**

**a)** Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data da entrevista; renda renda *per capita* da família; endereço da unidade familiar; relação completa dos integrantes do grupo familiar e do responsável por ela (incluindo o candidato). Deve ser enviada à UFFS completa, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I -** A Folha Resumo deve ser obtida no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) responsável pelo cadastro da família e conter nome e assinatura do responsável por sua emissão.

**II -** A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**b)** Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data de cadastro, da última atualização e data limite para atualização; menção à atualização “Sim”; faixa de renda familiar total; faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*); município e estado de cadastramento; endereço completo; nome, CPF, data de nascimento; NIS, PIS ou PASEP dos integrantes do grupo familiar (incluindo o candidato) e parentesco com o responsável pelo respectivo grupo. Deve ser enviado à UFFS completo, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I -** O Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) deve ser obtido nas plataformas [meucadunico.cidadania.gov.br](http://meucadunico.cidadania.gov.br) ou [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br), ou presencialmente nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e conter, obrigatoriamente, QRCode e chave de segurança para confirmação da autenticidade.

**II -** A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**c)** O Cadúnico e a Folha Resumo devem comprovar a renda bruta mensal igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita*, para fins de atendimento aos critérios de renda exigidos pela legislação.

**d)** A UFFS realizará as diligências necessárias para averiguar a situação socioeconômica do candidato, caso as informações dos documentos apresentados se mostrem insatisfatórias, inconsistentes ou ainda em caso de denúncias fundamentadas.

**e)** O regramento detalhado acerca da comprovação de renda constará no Edital de Abertura de Inscrições, a ser publicado pela UFFS.

**f)** Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente todo o Edital do Processo Seletivo UFFS/2026.

**g)** Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos na página do Processo Seletivo.

**IV - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:**

**a)** Autodeclaração assinada onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo). A autodeclaração será avaliada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

por Comissão Institucional com base em aspectos fenotípicos, observando as demais orientações estabelecidas para o procedimento definidas em edital.

**7 LB\_Q** - Vagas reservadas autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**7.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:**

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

**b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).

**II - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:**

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.

**b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III - Comprovação de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo:**

**a)** Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data da entrevista; renda *per capita* da família; endereço da unidade familiar; relação completa dos integrantes do grupo familiar e do responsável por ela (incluindo o candidato). Deve ser enviada à UFFS completa, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I -** A Folha Resumo deve ser obtida no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) responsável pelo cadastro da família e conter nome e assinatura do responsável por sua emissão.

**II -** A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**b)** Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data de cadastro, da última atualização e data limite para atualização; menção à atualização “Sim”; faixa de renda familiar total; faixa de renda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

familiar por pessoa (*per capita*); município e estado de cadastramento; endereço completo; nome, CPF, data de nascimento; NIS, PIS ou PASEP dos integrantes do grupo familiar (incluindo o candidato) e parentesco com o responsável pelo respectivo grupo. Deve ser enviado à UFFS completo, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I -** O Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) deve ser obtido nas plataformas [meucadunico.cidadania.gov.br](http://meucadunico.cidadania.gov.br) ou [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br), ou presencialmente nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e conter, obrigatoriamente, QRCode e chave de segurança para confirmação da autenticidade.

**II -** A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**c)** O Cadúnico e a Folha Resumo devem comprovar a renda bruta mensal igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita*, para fins de atendimento aos critérios de renda exigidos pela legislação.

**d)** A UFFS realizará as diligências necessárias para averiguar a situação socioeconômica do candidato, caso as informações dos documentos apresentados se mostrem insatisfatórias, inconsistentes ou ainda em caso de denúncias fundamentadas.

**e)** O regramento detalhado acerca da comprovação de renda constará no Edital de Abertura de Inscrições, a ser publicado pela UFFS.

**f)** Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente todo o Edital do Processo Seletivo UFFS/2026.

**g)** Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos na página do Processo Seletivo.

**IV - Autodeclarados Quilombolas:**

**a)** Autodeclaração de Identidade Quilombola conforme modelo disponível na página do processo seletivo.

**b)** Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola conforme modelo disponível na página do processo seletivo.

**c)** Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos na página do Processo Seletivo.

**8 LI\_EP** - Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei N° 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**8.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I -** Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

**b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II** - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.
- b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**9 LI\_PPI** - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**9.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

- I** - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:
- a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou
  - b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).

**II** - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

- a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.
- b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III** - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:

- a)** Autodeclaração assinada onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena (modelo disponível na página da UFFS referente ao Processo Seletivo). A autodeclaração será avaliada por Comissão Institucional com base em aspectos fenotípicos, observando as demais orientações estabelecidas para o procedimento definidas em edital.

**10 LI\_Q:** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**10.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I** - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:

**a**) Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

**b**) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).

**II** - Para candidato que cursou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

**a**) Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.

**b**) Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III** - Autodeclarados Quilombolas:

**a**) Autodeclaração de Identidade Quilombola conforme modelo disponível na página do Processo Seletivo.

**b**) Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola conforme modelo disponível na página do Processo Seletivo.

**11 LB\_PCD** - Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei N° 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**11.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I** - Para candidato que cursou o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:

**a**) Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou

**b**) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II** - Para candidato que cursou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.

**b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III** - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:

**a)** Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data da entrevista; renda renda *per capita* da família; endereço da unidade familiar; relação completa dos integrantes do grupo familiar e do responsável por ela (incluindo o candidato). Deve ser enviada à UFFS completa, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I** - A Folha Resumo deve ser obtida no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) responsável pelo cadastro da família e conter nome e assinatura do responsável por sua emissão.

**II** - A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**b)** Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico), atualizado nos últimos 24 meses anteriores à data de início da inscrição no processo seletivo, com as seguintes informações: código familiar; data de cadastro, da última atualização e data limite para atualização; menção à atualização “Sim”; faixa de renda familiar total; faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*); município e estado de cadastramento; endereço completo; nome, CPF, data de nascimento; NIS, PIS ou PASEP dos integrantes do grupo familiar (incluindo o candidato) e parentesco com o responsável pelo respectivo grupo. Deve ser enviado à UFFS completo, ou seja: frente e verso ou todas as páginas caso tenha mais de uma.

**I** - O Comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) deve ser obtido nas plataformas [meucadunico.cidadania.gov.br](http://meucadunico.cidadania.gov.br) ou [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br), ou presencialmente nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e conter, obrigatoriamente, QRCode e chave de segurança para confirmação da autenticidade.

**II** - A data da última atualização ou cadastro inicial no Cadúnico deve ser anterior à data de início das inscrições no SiSU 2026, conforme cronograma a ser informado pelo MEC.

**c)** O Cadúnico e a Folha Resumo devem comprovar a renda bruta mensal igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita*, para fins de atendimento aos critérios de renda exigidos pela legislação.

**d)** A UFFS realizará as diligências necessárias para averiguar a situação socioeconômica do candidato, caso as informações dos documentos apresentados se mostrem insatisfatórias, inconsistentes ou ainda em caso de denúncias fundamentadas.

**e)** O regramento detalhado acerca da comprovação de renda constará no Edital de Abertura de Inscrições, a ser publicado pela UFFS.

**f)** Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente todo o Edital do Processo Seletivo UFFS/2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**g)** Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos na página do Processo Seletivo.

**IV - Comprovação da deficiência** (que se enquadre no Decreto Federal 3.298 e suas alterações, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula Nº 45 da Advocacia Geral da União, realizada de acordo com a deficiência alegada, conforme especificações constantes no Modelo de Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência

**a)** Os candidatos desta modalidade devem ler atentamente o Anexo II deste edital que apresenta conceitos para comprovação da condição de pessoa com deficiência.

**12 LI\_PCD** - Vagas reservada a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei Nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012/2012).

**12.1** O candidato convocado nesta modalidade deve apresentar todos os documentos relacionados no item 1 deste anexo, bem como as seguintes comprovações:

**I - Para candidato que cursou integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras:**

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou  
**b)** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar a declaração de que não estudou, em nenhum momento, em escola privada durante o ensino médio (modelo disponível para acesso na página do Processo Seletivo).

**II - Para candidato que cursou o Ensino Médio em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:**

**a)** Histórico Escolar e declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) comunitárias.  
**b)** Declaração da escola, assinada por seu representante legal, atestando que o estabelecimento se enquadra como escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público.

**III - COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA** (que se enquadre no Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei Nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012, enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, enunciado da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025) realizada de acordo com a deficiência alegada:

**a)** Os candidatos desta modalidade devem ler atentamente o Anexo II deste edital que apresenta conceitos para comprovação da condição de pessoa com deficiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**13** Relação de documentos a serem apresentados para comprovação da condição de pessoa com deficiência (modalidades LB\_PCD ou LI\_PCD):

**13.1** Para candidatos com deficiência física:

**I** - Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido por meio da plataforma digital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através do *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, contendo QRcode e código para verificação de sua autenticidade.

**II** - Caso o candidato não possua o Certificado da Pessoa com Deficiência, devem ser apresentados os seguintes comprovantes:

**a)** Relato histórico elaborado e assinado pelo candidato.

**b)** Laudo Médico da UFFS para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência preenchido, contendo todos os itens a seguir:

**1** Nome completo do candidato.

**2** Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado.

**3** Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência.

**4** Código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições.

**5** Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**13.2** Para candidatos com deficiência visual:

**I** - Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido por meio da plataforma digital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através do *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, contendo QRcode e código para verificação de sua autenticidade.

**II** - Caso o candidato não possua o Certificado da Pessoa com Deficiência, devem ser apresentados os seguintes comprovantes:

**a)** Relato Histórico elaborado e assinado pelo candidato.

**b)** Exame de Acuidade Visual;

**c)** Exame de Campimetria Computadorizada.

**d)** Exame de Retinografia.

**e)** Laudo Médico da UFFS para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência preenchido por oftalmologista, contendo os itens abaixo listados:

**1** Nome completo do candidato.

**2** Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3** Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência.

**4** Grau de acuidade visual.

**5** Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**13.3** Para candidatos com deficiência auditiva:

**I** - Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido por meio da plataforma digital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através do *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, contendo QRcode e código para verificação de sua autenticidade.

**II** - Caso o candidato não possua o Certificado da Pessoa com Deficiência, devem ser apresentados os seguintes comprovantes:

**a)** Relato Histórico elaborado e assinado pelo candidato.

**b)** Exame de Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou.

**c)** Laudo Médico da UFFS para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência preenchido por otorrinolaringologista, contendo os itens abaixo listados:

**1** Nome completo do candidato.

**2** Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado.

**3** Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

**4** Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**13.4** Para candidatos com deficiência intelectual/mental:

**I** - Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido por meio da plataforma digital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através do *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, contendo QRcode e código para verificação de sua autenticidade.

**II** - Caso o candidato não possua o Certificado da Pessoa com Deficiência, devem ser apresentados os seguintes comprovantes:

**a)** Relato Histórico elaborado e assinado pelo candidato.

**b)** Laudo Médico da UFFS para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência preenchido por psiquiatra ou neurologista, contendo os itens abaixo listados:

**1** Nome completo do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2** Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado.

**3** Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

**4** Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**13.5** Para candidatos com transtorno do espectro autista:

**I** - Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido por meio da plataforma digital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através do *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, contendo QRcode e código para verificação de sua autenticidade, ou

**II** - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) nos termos dispostos no art. 3-A da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, contendo as seguintes informações:

**a**) Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

**b**) Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado.

**c**) Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e *e-mail* do responsável legal ou do cuidador.

**d**) Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

**§ 1º** A Ciptea deve ter sido emitida nos últimos 5 (cinco) anos.

**13.5.1** Caso o candidato não possua a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou o Certificado da Pessoa com Deficiência, devem ser apresentados os seguintes comprovantes:

**I** - Relato Histórico elaborado e assinado pelo candidato.

**II** - Laudo Médico da UFFS para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência preenchido por psiquiatra ou neurologista, contendo os itens abaixo listados:

**a**) Nome completo do candidato.

**b**) Descrição clínica da condição com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado.

**c**) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;

**d**) Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

**13.6** Para candidatos com deficiência múltipla:

**I** - Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido por meio da plataforma digital do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) através do *link* <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificado-da-pessoa-com-deficiencia>, contendo QRcode e código para verificação de sua autenticidade, ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**II - Laudo Médico da UFFS para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência** preenchido de acordo com as respectivas deficiências, conforme indicados nos itens “13.1” até “13.5” acima relacionados.

**13.7** Conforme dispõe a Lei Estadual No 18.686/SC, de 14/09/2023 e Lei Estadual No 21.575/PR, de

**14072023** o laudo médico que ateste deficiência permanente, a ser apresentado nos *campi* de Chapecó (SC), Laranjeiras do Sul e Realeza (PR) possui prazo indeterminado. Para laudo a ser apresentado nos *campi* Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo este deve ter sido emitido à, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo.

**13.8** A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência (modalidades LB\_PCD ou LI\_PCD) será avaliada por Comissão Institucional específica, observando as demais orientações estabelecidas para o procedimento definidas em edital.